SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 19 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3599

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 819/2025

PORTARIA FMS Nº819/2025 18 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia: **17/06/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco 18/06/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:8787A875

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 820/2025

PORTARIA FMS Nº820/2025 18 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagem à cidade de **JATAI- GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79**, desta municipalidade com saída no dia: **17/06/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (18/06/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:476ABEFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 821/2025

PORTARIA FMS Nº821/2025 18 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **MICROONIBUS VOLARE – PLACAS; PRM9684,** desta municipalidade com saída no dia: **18/06/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (18/06/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:8C7A6720

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 822/2025

PORTARIA FMS Nº822/2025 18 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, à realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **18/06/2025**, e retorno previsto para o dia **19/06/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (18/06/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:EFE7CCAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 823/2025

PORTARIA FMS Nº823/2025 18 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **18/06/2025**, e retorno previsto para o dia **19/06/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (18/06/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:B85529DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 824/2025

PORTARIA FMS Nº824/2025 18 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, por realizar viagem à cidade de **SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **19/06/2025**, e retorno previsto para o dia **20/06/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$490,00 (Quatrocentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$200,00 (Duzentos reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (18/06/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:8D1566DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 825/2025

PORTARIA FMS Nº825/2025 18 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, por realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA)**, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER– PLACAS; QTW2D04,** desta municipalidade com saída no dia: **15/06/2025**, e retorno previsto para o dia **16/06/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$190,00 (Cento e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (18/06/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:7B051BFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 826/2025

PORTARIA FMS Nº826/2025 18 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **ELIZANGELA ALVES DE OLIVEIRA**, Técnica de Enfermagem, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº **019.457.081-90**, por realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA)**, com saída no dia: **15/06/2025**, e retorno previsto para o dia **16/06/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$190,00 (Cento e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) refeição no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (18/06/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:9447212E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 827/2025

PORTARIA FMS Nº827/2025 18 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA)**, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER– PLACAS; QTW2D04,** desta municipalidade com saída no dia: **17/06/2025**, e retorno previsto para o dia **18/06/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (18/06/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:7EE6CD02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 828/2025

PORTARIA FMS Nº828/2025 18 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagem à cidade de **MINEIROS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA SAVEIRO – PLACAS; PRI4798**, desta municipalidade com saída no dia: **18/06/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (18/06/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:757709F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 225/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 225/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8775/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: JANDER VINICIUS BARBOSA 85866415100
OBJETO: Contratação de Serviço de divulgação, para atendimento a eventos, reuniões e encontros promovidos pelas unidades de saúde do município de Chapadão do Céu - GO, de acordo com as especificações constante do termo de referência, na modalidade de Dispensa de Licitação com Contrato, fundamentada no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 18.750,00 (Dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de junho de 2025 a 12 de junho de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 13 DE JUNHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:01895C1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONVÊNIO 218 2025

EXTRATO DO CONVÊNIO: N° 218/2025
MODALIDADE: Edital de Chamamento nº 010/2025 – Processo nº 10399/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVENIADA: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
OBJETO: Realização de estágios curriculares obrigatórios para os alunos da Faculdade de Medicina, em parceria com o Fundo Municipal de Saúde, nas unidades da rede pública municipal de saúde,

com o objetivo de propiciar aos alunos a oportunidade de desenvolver competências práticas e profissionais, em conformidade com a grade curricular dos cursos da área da saúde.
VALOR: Sem repasse financeiro, caracterizando-se como estágio não remunerado.
DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 09 de junho de 2025 a 09 de junho de 2027.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:EFBC7386

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 2.921/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 2.921/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E APOIO ESTRUTURAL, TÉCNICO E LOGÍSTICO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DO XVIII ENCODI – ENCONTRO DAS COMUNIDADES, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 03 A 06 DE JULHO DE 2025.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/06/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 18 de junho de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:476AFAEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 153/2025

Diorama-Go, 18 de junho de 2025.
Decreto nº 153/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 18 de junho de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia **20 (vinte) de junho de 2025 - sexta-feira,** em razão do feriado do dia **19 (dezenove) de junho de 2025 – Corpus Christi,** em todas as repartições públicas municipais da cidade de Diorama.
Art. 2º - Não se incluem no presente decreto os servidores lotados nos serviços emergenciais de saúde e limpeza pública.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 18 dias do mês de junho de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:A33EDAE6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2025

Processo nº: 4697/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás/Fundo Municipal de Saúde
Contratada: MASTER CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 41.303.666/0001-04
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica n. 002/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS.
Recursos Orçamentários: Ficha 000356. 14.5.10.302.2833.1.073.449051.00. Fonte 1.07.000
Ficha 000356.14.5.10.302.2833.1073.449051.00. Fonte 1.02.000
Valor total: R$ 401.171,06 (Quatrocentos e um mil, cento e setenta e um reais e seis centavos)
Prazo de Vigência: 18/06/2025 a 18/06/2026.

***ELAINE DOS REIS SILVA*.**
Superintendente de Licitação e Contratos. Decreto 137/2025. 18 de Junho de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:1F76B2CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

A Secretária Municipal de Assistência Social/Gestora do FMAS, Sra. TATIELE COELHO DOS REIS NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento da Coordenadora de Serviços Sociais, o qual gerou o processo nº 1378/2025, que informa a necessidade de contratação de empresa visando a locação de palco, som e iluminação para às comemorações festivas do Dia do Evangelho;

Considerando, a necessidade de dar prosseguimento ao processo para contratação de locação de palco, som e iluminação, por se mostrar necessário ao Poder Público, uma vez que, além de visar proporcionar lazer e entretenimento à população, possibilitará ainda o incremento de receitas no comércio local.

Considerando, que a locação tem seu valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme consta do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, expedido nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro; e

Considerando, a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como por restar demonstrada a regularidade econômico-financeira da empresa que ofertou a proposta mais vantajoso.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa visando a locação de palco, som e iluminação para as comemorações festivas do Dia do Evangelho, conforme Termo de Referência aprovado pelo Poder Público.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), a contratação da empresa TS SOM E PALCO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.745.290/0001-56.

Art. 3º - A convocação, pela Secretaria Municipal Executiva, da empresa TS SOM E PALCO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.745.290/0001-56, para que assine, no prazo de 02 (dois) dias úteis, o instrumento contratual, momento em que, dada a urgência do objeto, deverá ser expedida a ordem de serviço.

Art. 4º - Caberá a Secretaria Municipal de Administração, Transporte e Obras Públicas a fiscalização quanto a correta execução do objeto contratado.

Art. 5º - Os pagamentos devidos em razão da contratação, fiam condicionados a efetiva locação dos equipamentos locados.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, aos10 (dez) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

TATIELE COELHO DOS REIS NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social/Gestora do FMAS

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:2E84158E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Processo nº 1378/2025.
Contrato nº 08/2025.
Objeto: Locação de palco, som e iluminação para as comemorações festivas do Dia do Evangelho, conforme Termo de Referência aprovado pelo Poder Público.
Origem do Recurso: Municipal.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍTA - FMAS.
Contratada: TS SOM E PALCO LTDA - ME.
CNPJ/MF nº 10.745.290/0001-56.
Forma de contratação: Dispensa de licitação nº 08/2025.
Valor da Contratação: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
Data de Assinatura do Contrato: 11/06/2025.
Vigência: 11/05/2025 a 16/06/2025, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 06.16.08.244.0011.2085.3.3.90.39.

Guaraíta/GO, 11 de junho de 2025.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Servidora Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:4CF91BA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

A Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Sr. RAQUEL MARQUES DOS SANTOS PIKHARDT, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Diretor do Hospital Municipal, o qual gerou o processo nº 1380/2025, que informa a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal;

Considerando que o objeto do pleito em questão é de natureza essencial e contínua, não podendo ser interrompido, sob pena de colocar em risco a saúde da população;

Considerando os art.'s 6º e 196 da Constituição Federal;

Considerando que o oxigênio medicinal é essencial para a manutenção da vida;

Considerando, a importância em prestar um serviço de saúde de qualidade;

Considerando que a vida é um direito inalienável e dever do Estado;

Considerando, que a locação tem seu valor limitado a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme consta do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro; e

Considerando, a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como por restar demonstrada a regularidade econômico-financeira da empresa que ofertou a proposta mais vantajoso.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa tendente ao fornecimento de oxigênio medicinal em benefício do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 53.820,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte reais), a contratação da empresa CARLOS LOURENÇO FARIA EIRELI - ME (MINEIRÃO OXIGÊNIO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.275.646/0001-14.

Art. 3º - Determina à Secretaria Municipal do Executivo a convocação da empresa CARLOS LOURENÇO FARIA EIRELI - ME (MINEIRÃO OXIGÊNIO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.275.646/0001-14, para que assine, no prazo de 02 (dois) dias úteis,

o instrumento contratual, momento em que, dada a urgência do objeto, deverá ser expedida a ordem de compra.

Art. 4º - O recebimento do objeto contratado fica condicionada a anuência/aceita do Gestor/Fiscal do Contrato.

Art. 5º - Encaminhe o presente ato com o processo que o acompanha aos setores competentes para a execução sequencial das seguintes providências:

I - empenho do contrato; e
II - publicação.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, 16 de junho de 2025.

RAQUEL MARQUES DOS SANTOS PIKHARDT
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:7A88A022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 1380/2025.
Contrato nº 20/2025
Objeto: Fornecimento de 2.100m³ de oxigênio medicinal em benefício do Fundo Municipal de Saúde - FMS.
Origem do Recurso: Municipal.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde/GO.
Contratada: CARLOS LOURENÇO FARIA EIRELI - ME (MINEIRÃO OXIGÊNIO).
CNPJ/MF nº 22.275.646/0001-14.
Forma de contratação: Dispensa de Licitação nº 20/2025.
Valor da Contratação: R$ 53.550,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais).
Valor do M³: R$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
Vigência: 17/06/2025 a 16/06/2026.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 04.14.10.301.0019.2105.3.3.90.30.

Guaraíta/GO, 17 de junho de 2025

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Servidora Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:EDCED77D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 05/2024

Processo nº 1409/2025.

Objeto: Aditivo ao Contrato nº 05/2024, visando sua prorrogação até 20 de junho de 2026.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA - FMS.

CREDENCIADA: VITAH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME.

Valor Estimado do Aditivo: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Valor Mensal Estimado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Dotação Orçamentária: 04.14.10.301.0019.2105.3.3.90.34.

Vigência do 1º Termo Aditivo: Até 20 de junho de 2026.

Fundamentação Legal: Art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Quarta.

Guaraíta/GO, 16 de junho de 2025.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:9D99C434

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 02/2024

Processo nº 1411/2025.

Objeto: Aditivo ao Contrato nº 02/2024, visando sua prorrogação até 20 de junho de 2026.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA - FMS.

CREDENCIADA: ENFERMAGEM GUARÁ LTDA - ME.

Valor Estimado do Aditivo: R$ 194.280,00 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta reais).

Valor Mensal Estimado: R$ 16.190,00 (dezesseis mil, cento e noventa reais).

Dotação Orçamentária: 04.14.10.301.0019.2105.3.3.90.34.

Vigência do 1º Termo Aditivo: Até 20 de junho de 2026.

Fundamentação Legal: Art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Quarta.

Guaraíta/GO, 16 de junho de 2025.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:71057900

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 04/2024

Processo nº 1410/2025.

Objeto: Aditivo ao Contrato nº 04/2024, visando sua prorrogação até 20 de junho de 2026.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA - FMS.

CREDENCIADA: SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ - LTDA - ME.

Valor Estimado do Aditivo: R$ 194.280,00 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta reais).

Valor Mensal Estimado: R$ 16.190,00 (dezesseis mil, cento e noventa reais).

Dotação Orçamentária: 04.14.10.301.0019.2105.3.3.90.34.

Vigência do 1º Termo Aditivo: Até 20 de junho de 2026.

Fundamentação Legal: Art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Quarta.

Guaraíta/GO, 16 de junho de 2025.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:91433087

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

O Prefeito do Município de Guaraíta/GO, Sr. HEBER DE LIMA FERNANDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, a solicitação do Secretário Municipal de Administração, Transporte e Obras Públicas, que informa acerca da necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de desmonte de rochas com rompedor/escavadeira hidráulica, no Loteamento de Interesse Social, denominado "Oleone Rodrigues de Siqueira";
Considerando, ser dever do Poder Público viabilizar área pública para construção de unidades habitacionais;

Considerando, que o serviço a ser contratado se mostra essencial para atender interesse social, em especial, no que tange a viabilidade do Setor Oleone Rodrigues de Siqueira; e
Considerando, a manifestação da Assessoria Contábil que opinou pela existência de recursos financeiros para satisfazer a despesa;
Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e
Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento que visa contratação de empresa para prestação de serviços de desmonte de rochas com rompedor/escavadeira hidráulica, no Loteamento de Interesse Social denominado "Oleone Rodrigues de Siqueira".
Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor constantes do banco de dados do Poder Público, na ordem de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a contratação da empresa DJENANE GOMES PEREIRA LTDA - ME, com nome fantasia MULTIPLAN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.599.170/0001-83, o qual é estimada em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Parágrafo único. No ato da contratação deverão ser exigidos os documentos de que trata o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.
Art. 3º - Autorizar, em favor do prestador de serviços DJENANE GOMES PEREIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.599.170/0001-83, as seguintes providências:
I – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); e
II – A expedição da Ordem de Serviço caso necessário a publicação de matéria.
Art. 4º - Determinar ao Agente de Contratação, caso se mostre a contratação legal em favor da empresa DJENANE GOMES PEREIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.599.170/0001-83, que seja providenciado a publicação do extrato da contratação no site da Poder Público e COLARE, encaminhando uma cópia do ato ao gestor e fiscal do contrato.
Art. 5º - Efetivada a contratação, caberá ao gestor e fiscal de contratação, acompanhar a execução do objeto contratado.
Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.
Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

HEBER DE LIMA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:298DF7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 1379/2025.
Contrato nº 28/2025.
Ato de Dispensa nº 17/2025
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desmonte de rochas com rompedor/escavadeira hidráulica, em Loteamento de Interesse Social denominado "Oleone Rodrigues de Siqueira".
Origem do Recurso: Tesouro Municipal.
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
Contratada: DJENANE GOMES PEREIRA LTDA - ME.
CNPJ/MF nº 07.599.170/0001-83.
Forma de contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Prazo: 30 dias após a assinatura do contrato de prestação de serviços, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021
Dotação Orçamentária: 02.12.15.452.0032.2049.3.3.90.39.

Guaraíta/GO., 10 de junho de 2025.

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:81D9F761

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EDITAIS DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 E Nº 02/2025
O MUNICÍPIO DE GUARAÍTA – GO, por meio de sua Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA referente aos Editais de Credenciamento nº 01/2025 e nº 02/2025, publicados na edição do dia 11 de junho de 2025 do jornal Diário Oficial dos Municípios de Goiás, bem como nos demais meios oficiais de divulgação, para esclarecer o que segue:
Por erro material de digitação, onde se lê:
"O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EDUCAÇÃO - FME"
Leia-se corretamente:
"O MUNICÍPIO DE GUARAÍTA"
Ressalta-se que a presente correção se limita exclusivamente à denominação do ente responsável pela realização dos referidos credenciamentos, não havendo qualquer alteração no objeto, nas condições, nas regras ou nos prazos estabelecidos nos editais, os quais permanecem integralmente inalterados.
Por oportuno, ficam ratificados todos os demais termos, condições e disposições constantes nos Editais de Credenciamento nº 01/2025 e nº 02/2025.

Guaraíta/GO, 16 de junho de 2025.

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:18463C7D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2025

Pregão Presencial n°026/2025 iniciado na data do dia 18/06/2025 as 09:00h, as empresas credenciadas foram:

RAVI E-COMMERCE LTDA.
AMS IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PNEUMATICOS LTDA
Y M MACHADO JAGUAR LUBRIFICANTE
NACIONAL PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CENTRO AUTOMOTIVO TOP CAR LTDA

Após finalizada a fase de Credenciamento, iniciou-se a fase de abertura e análise da proposta, tendo em vista a complexidade da qualidade dos itens, faz-se necessário a suspensão da sessão para verificar a aceitabilidade das propostas pela área técnica do município; será marcada uma nova data para a continuidade da sessão e será publicada do Diario Oficial do Município e site da Prefeitura Municipal.

Mara Rosa – Go, 18 de junho de 2025.

JOSIANE BATISTA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1CE2E049

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°467/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para Aquisição de jogo de camisetas esportivas.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de jogo de camisetas esportivas.

CONSIDERANDO a *necessidade de aquisição de jogo de camisetas esportivas*, para o time do município é essencial para promover o desenvolvimento físico e social dos atletas locais, além de fortalecer a representatividade do município em competições. O esporte é uma ferramenta poderosa de inclusão social, e garantir que nossos atletas tenham acesso a equipamentos adequados é uma maneira de valorizar o trabalho, o empenho e o talento desses jovens e adultos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer;

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de jogo de camisetas esportivas.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de jogo de camisetas esportivas, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa E.M DE RESENDE JUNIOR, CNPJ. n° 24.994.936/0001-43, neste ato representado pelo Sr. EMILIANO MIRANDA DE RESENDE JUNIOR, inscrito no CPF sob n.º 382.873.901-68

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS), em favor da empresa E.M DE RESENDE JUNIOR, CNPJ. n° 24.994.936/0001-43**,**para a contratação de empresa para aquisição de jogo de camisetas esportivas, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de junho de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa E.M DE RESENDE JUNIOR, CNPJ. n° 24.994.936/0001-43**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 18 de junho de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2D30692C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 468/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de moveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de moveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO a aquisição de móveis e eletrodomésticos visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo a estrutura adequada para os atendimentos, substituição de itens danificados e provisão de benefícios eventuais a famílias em situação de vulnerabilidade. A medida busca melhorar a qualidade dos serviços prestados, respeitando os princípios da legalidade e eficiência, conforme a legislação vigente.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na

contratação de empresa para aquisição de moveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de moveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **MARA MOVEIS LTDA, CNPJ. n° 26.865.022/0001-08**, neste ato representado pelo proprietário sr. **ROGERIO ROSA DE SOUSA, CPF: 921.681.751-87**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 8.720,00(oito mil, setecentos e vinte reais),** em favor da empresa **MARA MOVEIS LTDA,** para a contratação de empresa para aquisição de moveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MARA MOVEIS LTDA,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 18 de junho de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A155E8C4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 469/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A contratação de empresa especializada para realização serviço de Engenharia Civil obra de readequação do Galpão de lixo (Estação de Transbordo) no Município de Mara Rosa.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada para realização serviço de Engenharia Civil obra de readequação do Galpão de lixo (Estação de Transbordo) no Município de Mara Rosa, atendendo às demandas da Fundo Municipal de Meio Ambiente.

CONSIDERANDO que contratação de empresa especializada para realização serviço de Engenharia Civil para obra de readequação do Galpão de lixo (Estação de Transbordo) no Município de Mara Rosa; a presente proposta tem como finalidade A presente proposta tem por objetivo a readequação do galpão utilizado como Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos no município de Mara Rosa, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), que estabelece a responsabilidade dos municípios pela gestão adequada dos resíduos, visando à proteção da saúde pública e à qualidade ambiental.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa especializada para realização serviço de Engenharia Civil obra de readequação do Galpão de lixo (Estação de Transbordo) no Município de Mara Rosa.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada para realização serviço de Engenharia Civil, obra de readequação do Galpão de lixo (Estação de Transbordo) no Município de Mara Rosa, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **MAX7 CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. n° 38.026.071/0001-36,neste ato representado pelo **Sr.** FRANCISCO CORREIA BARBOSA MIRANDA, inscrito no CPF sob n.º 025.465.541-66.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 123.385,57 (Cento e vinte e três mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e sete centavos)**,** em favor da empresa **MAX7 CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. n° 38.026.071/0001-36**,** realização serviço de Engenharia Civil, obra de readequação do Galpão de lixo (Estação de Transbordo) no Município de Mara Rosa, com recomendações de praxe ao setor competente para que

proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MAX7 CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. n° 38.026.071/0001-36**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 18 de junho de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:92654D54

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 196/2025

Contrato n°196/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:11.933.808 CLAYTON DIAS DE AGUIAR, CNPJ. n° 11.933.808/0001-48
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA E SUPRIMENTOS PARA O VAPT VUPT, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.**
Valor:R$5.885,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
Dotação: Dot. Orc 04.122.052.2.006.339030 FICHA 068 FONTE 100
Dot. Orc 04.122.052.2.006.449052 FICHA 078 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:17/06/2025
Processo:5426/2025
Dispensa: 277/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CB4442E3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 197/2025

CONTRATO N° 197/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO
CONTRATADA:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO BUEIROS EM ESTRADAS VICINAIS DE MARA ROSA, conforme o CONTRATO DE REPASSE No 938909/2022/MAP.
VALOR:R$ 756.608,00 (setecentos e cinquenta seis mil e seiscentos e oito reais).
DOTAÇÃO:
012.0026.0782.0710.1.017.449051 FICHA 332 FONTE 100/123
012.0026.0782.0710.1.018.449051 FICHA 333 FONTE 100/123
011.0016.0482.0501.1.008.449051 FICHA 268 FONTE 100/123
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 18/06/2025 A 31/12/2025
DATA DA ASSINATURA:18/06/2025
PROCESSO: 4382/2025
CONCORRÊNCIA: 002/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DE076504

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE TERMO DE EXUCEÇÃO DE CULTURAL Nº 199/2025

Contrato n°199/2025
Contratante:MUNICIPIO DE MARA ROSA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Contratada3R EVENTOS, CNPJ: 18.592.557/0001-24,
Objeto: Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural FESTIVAL MUSICAL contemplado no conforme Edital de Chamamento Público 01/2025 – Fomento à Cultura, vinculado a Prefeitura Municipal de Mara Rosa, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.
Valor: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).
Legislação: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E **Lei 14.133/2021**
Dotação orçamentária: 013.0392.0723.2.247.339039 ficha 247 fonte 134
Vigência:17/06/2025 A 31/12/2025
Data da Assinatura:17/06/2025
Processo: 4581/2025
Chamamento Público nº 06/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4E5CBAEB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETORNO DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, torna público, que retornara a sessão no dia **23 de junho de 2025**, partir das **14:00 (quatorze) horas** - horário de Brasília em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, que tem como objeto aquisição de materiais de ferramentas, utensílios, equipamentos diversos e materiais de manutenção para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mineiros GO – SAAE.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7623633C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Processo: 2025036713
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: CM HOSPITALAR S.A., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0003-19, com sede na Eixo 3, sn, Qd 9a, Modulo 26 a 30, Dist. Mineiro Industrial Cat, Catalão/GO, CEP 75709-685, fone (16) 2101-9400, licitacoes@mafrahospitalar.com.br.
Objeto: aditivo para equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº. 048/2024, referente ao pregão eletrônico nº 056/2024, **com o realinhamento dos preços** dos itens **109**, **161**, **162**, e **163**.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 10 de junho de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:CCA9AE84

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 718, DE 17 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA TRANSIÇÃO PEDÁGIO INTEGRAL - a servidora MARTA MARIA FERREIRA LOURENÇO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos Art. 4º, II da LCM nº 66/2022 c/c art. 20, I, II, III e IV da EC nº 103 /2019.;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA TRANSIÇAO PEDÁGIO INTEGRAL** a servidora **MARTA MARIA FERREIRA LOURENÇO,** solteira, portadora da CI/RG n.0 89135024100 SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.0 891.350.241-00, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na PREFETURA MUNICIPAL DE MINEIROS, com proventos contidos na planilha de cálculos, conforme processo administrativo n.º 2025020489 do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros - **MINEIROSPREV.**

VENCIMENTO	R$ 1.422,16
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (20%)	R$ 284,43
VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	**R$ 1.706,59**

Art. 2° O reajuste do benefício será conforme os índices estabelecidos em lei, na forma do art. 7º da EC 41/2003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (17.06.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3DD3D3C0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 719, DE 17 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - a servidora IZOLDA PAES ALEXANDRE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos Art. 1º, I da LCM nº 66/2022 c/c art. 10, § 1º, I da EC nº 103 /2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** a servidora **IZOLDA PAES ALEXANDRE,** solteira, portadora da CI/RG n.0 36439932187, SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.0 364.399.321-87, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na PREFETURA MUNICIPAL DE MINEIROS, com proventos contidos na planilha de cálculos, conforme processo administrativo n.º 2025010580 do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros - **MINEIROSPREV.**

VENCIMENTO	R$ 1.706,59
VALOR APURADO (60%+ 10%)	R$ 1.166,21
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R$ 351,79
VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	**R$ 1.518,00**

Art. 2° O reajuste do benefício será conforme os índices estabelecidos no art. 3º da LCM 66/2022 c/c art. 26, § 2º, II da EC 103/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (17.06.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:35646FEC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 720, DE 17 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TRANSIÇÃO DE PEDÁGIO INTEGRAL - ao servidor CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos Art. 4º, II da LCM nº 66/2022 c/c art. 20, I,II, III e IV da EC nº 103 /2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TRANSIÇÃO DE PEDÁGIO INTEGRAL** ao servidor **CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM,** casado, portador da CI/RG n.0 1233810, SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.0 311.682.641-20, efetivo no cargo de PROFESSOR N 2 , lotado na PREFETURA MUNICIPAL DE MINEIROS, com proventos contidos na planilha de cálculos, conforme processo administrativo n.º 2025029247 do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros - **MINEIROSPREV.**

VENCIMENTO	R$ 4.736,98
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (20%)	R$ 947,40
GRATIFICAÇÃO TITULARIDADE (30%)	R$ 1.421,09
VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	**R$ 7.105,47**

Art. 2° - O reajuste do benefício será conforme os índices estabelecidos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, segundo o art. 7º da Emenda constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (17.06.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A596DEF4

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2025037196

A Sra. **Maria Conceição Costa dos Santos Luedy**, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 0456/2025, para ercexe as funções de Gestora Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros - Ipremin-Saúde, CNPJ sob o nº 00.421.772/0001-05, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si delegadas;

CONSIDERANDO que a solicitação inicial fundamenta à necessidade de contratação de empresa para a prestação de Serviços de Assistência à Saúde na categoria ambulatorial, laboratorial, diagnostico, hospitalar, auditoria pericial de fatura e analise de contas, e auditoria prospectiva, para atendimento aos usuários do Plano Assistencial do Ipremin-Saúde;

CONSIDERANDO que o credenciamento foi realizado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas, especialmente no que se refere à contratação direta, fundamentada no art. 78 e 79, referente ao credenciamento como forma de inexigibilidade de licitação, assim como na IN nº 08/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios, além das demais disposições legais e normativas aplicáveis;

CONSIDERANDO que o processo teve regular tramitação, iniciando com a protocolo do requerimento, analise da comissão de Chamamento Público, Publicações, Parecer da Procuradoria Geral do Município, etc;

CONSIDERANDO que é inviável a competição, tendo em vista a necessidade a urgência da prestação dos serviçosde características específicas;

RESOLVE

I – DECLARAR INEXIGÍVEL, nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, a contratação via credenciamento procedencia do Edital de Chamamento para Credenciamento nº 001/2025, cujo o objeto e a prestação de serviços de assistência à saúde nas áreas ambulatorial, laboratorial, diagnósticos e hospitalar, para atendimento aos usuários do Ipremin-Saúde, compreendendo titulares, dependentes e agregados,
II – O contrato objeto da inexigibilidade do procedimento será firmado com a empresa **HOSPITAL SÃO LUCAS DE MINEIROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 02.892.529/0001-92**, com sede na Rua Belarmino Pereira, s/nº, esquina com Rua Oito, Bairro Machado, Código de Endereço Postal 75.830-142, Mineiros-GO.
III - As despesas decorrentes do presente ato correrão através da dotação própria do vigente orçamento do Ipremin-Saúde que, adotará as providências complementares comportáveis, para a emissão das notas de empenho pertinentes as despesas relacionadas.

IV - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

V - Este ato deverá ser publicado, conforme exige a Lei nº 14.133/2021, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Mineiros-Go., 18 de junho de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY
Gestor do IPREMIN-Saúde
Decreto 0456/2025

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C5FBACF9

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE

Nº PROCESSO: 2025037196
MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação
CONTRATANTE: O Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.421.772/0001-05.
CONTRATADA: A empresa HOSPITAL SÃO LUCAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.892.529/0001-92.
OBJETO: É objeto do presente Termo as condições para o credenciamento de pessoas jurídicas na prestação de serviços de assistência à saúde nas áreas ambulatorial, laboratorial, diagnósticos e hospitalar, no âmbito do Plano Assistencial do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAÚDE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre do **Edital de Chamamento para Credenciamento nº 001/2025**, aplicando-se o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelas disposições aplicáveis ao procedimento de credenciamento previstas no art. 79 e seus incisos, aplicando-se ainda as disposições da Lei Municipal nº 1.939/2019 e ainda o Regulamento Geral do IPREMIN-SAÚDE 001/2021.
VIGÊNCIA: O presente credenciamento *vigerá por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY
Gestora do IPREMIN-Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B4290A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5365

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5365 Data: 17/06/2025
Ordem de Serviço 202506831 Data: 17/06/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ATAIDE SANDOVAL MOREIRA
CNPJ/CPF: 155.953.908-91

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202503197, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENOS SITO À RUA DIARONE IRINEU MARTINS, QD.04, LTS.02 E 03, SETOR BOA VISTA, CCI'S: 10777 E 10778. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
AUTUAÇÃO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no perímetro urbano do município de Mineiros-Go.

PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.

Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10786415 Valor 450,00
Duam 10786416 Valor 450,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAL
FERNANDA STEPHAN

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B0658230

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5366

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5366 Data: 17/06/2025
Ordem de Serviço 2025068732 Data: 17/06/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: FAGNER MONTANHEIRO BORGES
CNPJ/CPF: 910.998.111-04

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202503197, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA DIARONE IRINEU MARTINS, QD.04, LT.01, SETOR BOA VISTA, CCI: 10776. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO

Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
AUTUAÇÃO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no perímetro urbano do município de Mineiros-Go.

PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.

Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10786419 Valor 450,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAL
FERNANDA STEPHAN

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:62500176

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5367

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5367 Data: 17/06/2025
Ordem de Serviço 202506833 Data: 17/06/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ANTONIO DE OLIVEIRA MACHADO
CNPJ/CPF: 051.964.001-25

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202503197, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA DIARONE IRINEU MARTINS, QD.04, LT.14, SETOR BOA VISTA, CCI: 10789. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
AUTUAÇÃO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no perímetro urbano do município de Mineiros-Go.

PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.

Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10786421 Valor 450,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAL
FERNANDA STEPHAN

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C63C3679

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Disponibilidade de servidor dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a disponibilidade da servidora IRACI DE AQUINO OLIVEIRA, para exercer o cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO EXECUTIVO NIVEL I REF A na (CÂMARA MUNICIPAL), com ônus para o órgão de origem, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do cargo, essa cessão se dará pelo período de 01 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Poderá perceber eventuais gratificações, a cargo do órgão cessionário.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/06/2025.

Planaltina – GO, 18 de junho de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:3C240D3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2025.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora CACILDA MARINHO DA SILVA, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. CACILDA MARINHO DA SILVA, CPF nº 588.154.061-15 servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Nível IV, Ref "P", sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:
COMPOSIÇÃO DO PROVENTO
VALOR
Vencimento Básico
R$ 3.128,31
Grat. Incentivo Funcional (10%)
R$ 312,83
Grat. Titularidade (10%)
R$ 312,83
Quinquênio (25%)
R$ 938,49
TOTAL DOS PROVENTOS
R$ 4.692,46

Art. 2º – A Aposentadoria se enquadra no artigo 3º da EC 47/05, sendo que o valor do benefício deverá ser revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 17/06/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Planaltina – GO, 18 de junho de 2025

Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:38C09BF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2025.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora MARIA DE OLIVEIRA PAIVA, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. MARIA DE OLIVEIRA PAIVA, CPF nº 552.112.401-20 servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Nível IV, Ref "P", sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:
COMPOSIÇÃO DO PROVENTO
VALOR
Vencimento Básico
R$ 3.128,31
Grat. Incentivo Funcional (10%)
R$ 312,83
Grat. Titularidade (10%)
R$ 312,83
Quinquênio (25%)
R$ 938,49
TOTAL DOS PROVENTOS
R$ 4.692,46

Art. 2º – A Aposentadoria se enquadra no artigo 6º da EC 41/03, sendo que o valor do benefício deverá ser revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 17/06/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Planaltina – GO, 18 de junho de 2025

Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:BA96D3B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de refeições prontas (tipo marmitex), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal da Guarda e Trânsito e da Secretaria Municipal de Promoção Social, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**DATA/HORARIO DE ABERTURA:**03/07/2025às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 18 de junho de 2025.

DÉCIO ATAIDES ENGELBERG FILHO
Secretária Municipal de Compras

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:07FF8478

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 344, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Concede gratificação de titularidade e progressão horizontal aos servidores do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República

Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

Considerandoo disposto nos artigos 47 e 48, da Lei Municipal n° 2.211/03, de 27de novembro de 2003;
Considerandoos requerimentos dos interessados;

Considerandoa Análise Técnica e os Pareceres Jurídicos arquivados nos dossiêsdos respectivos servidores;

DECRETA:

Art. 1º Ficaconcedida**GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE**e **PROGRESSÃO HORIZONTAL**aos servidores do Magistério Público Municipal abaixo relacionados, a partir de 01 de junho de 2025, nas seguintes proporções:

NÚMERO DE ORDEM	NOME	PROGRESSÃOHORIZONTAL COM MANIFESTAÇÃO A FAVOR DO DEFERIMENTO DO PEDIDO
01	Ana Paula Rosa Dutra	Progressão de A para B
02	Eliane Soares dos Santos	Progressão de D para E
03	Fernanda Silva Andrade Gonçalves	TITULARIDADE DE 30 % (trinta por cento)
04	GiseliaNeurisneide Gomes de Souza	Progressão de C para D
05	Gislaine Pereira da Costa	Progressão de E para F
06	Jisuena Lopes Silva	Progressão de E para F
07	Liamar Dantas de Oliveira Miranda	Progressão de D para E
08	Livia Lessa Lage	Progressão de G para H
09	Marina Soares Oliveira	Progressão de F para G
10	Péricles Antonio de Souza Nascimento	Progressão de C para D
11	Silvia Regina Silva Santos	Progressão de E para F
12	Solange Pereira de Freitas	Progressão de B para C
13	Suzete de Oliveira Moraes	Progressão de E para F

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 01 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 17 de junho de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:688F8BA7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 345, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Helena de Goiás, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 10ªConferênciaMunicipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.
Art. 2º A 10ªConferênciaMunicipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 01 de julho de 2025, no Auditório da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás-GO, no período das 07h às 17h, e terá como tema central **" 20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**.
Art. 3º AConferênciaMunicipal de Assistência Social está em conformidade com as legislações: Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, NOB/SUAS, Lei Municipal nº 2.539/2010 e revogada pela Lei nº 2.915 de junho de 2017.
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 17 de junho de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:FB0D2161

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Helena de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: 3L Construções e Serviços Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.771.989/0001-63. **MODALIDADE:** Concorrência pública nº 010/2024. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de prazo do Contrato por mais 60 dias a partir de 19/06/2025 até 17/08/2025, podendo ser prorrogado na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021. **VALOR:** R$ 57.724,59 (cinquenta e sete mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 18 de junho de 2025. **VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:E1FBDB7F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 004/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Trânsito, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.080.606/0001-91. **CONTRATADO:** G2 Indústria de Tintas Ltda.. **MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica nº 091/2025. **OBJETO:** Aquisição de tintas e insumos para sinalização horizontal (pintura viária) conforme demanda do Fundo Municipal de Trânsito. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 08 - Fundo Municipal de Trânsito - Unidade Orçamentária: 01 - FMT - Fundo Municipal de Trânsito - Dotação: 15.452.0012.2326 - Natureza: 3.3.90.30.44-100/171 - Ficha: 0721 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS. **VALOR:** R$ 42.435,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais). **DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2025. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:3C332A36

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
XTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 003/2025

E

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Trânsito, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.080.606/0001-91. **CONTRATADO:** Brothers Produtos e Serviços Ltda.. **MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica nº 091/2025. **OBJETO:** Aquisição de tintas e insumos para sinalização horizontal (pintura viária) conforme demanda do Fundo Municipal de Trânsito. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 08 - Fundo Municipal de Trânsito - Unidade Orçamentária: 01 - FMT - Fundo Municipal de Trânsito - Dotação: 15.452.0012.2326 - Natureza: 3.3.90.30.44-100/171 - Ficha: 0721 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS. **VALOR:** R$ 4.806,00 (quatro mil oitocentos e seis reais). **DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2025. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:B7E08ED5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19 / 2025
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO**, inscrito no CNPJ sob nº 04.244.525/0001-23, localizado na Av. Teotônio F. Graças, s/nº, salas 01 e 07, Centro – São João d'Aliança/GO, por intermédio do Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **04 de julho de 2025, às 8 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, **CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, conforme quantitativos, especificações, condições/exigências definidos no Edital e seus Anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e seus regulamentos, Decreto nº 10.024/2019, Dec. Federal nº 9488/2018, Dec. Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 2962/2025, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Dec. Federal nº 8538/2015. O Edital poderá ser obtido na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) deste Pregão Eletrônico nº 19/2025.

São João d'Aliança/GO, 20 de junho de 2025**.**

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:9CFFFCA3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2.025

AVISO DE CONVOCAÇÃO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2.025

A Comissão de Licitação convoca as seguintes licitantes: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.724.729/0001-61 e IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.554.905/0001-55 e PREMIER HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.036.211/0001-48 e INOV DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.204.431/0001-36, para apresentação e analise de planilha de composição de custos e abertura de habilitação, decide determinar a continuação do certame para o dia **23/06/2025** às **08h00m**

Abadiânia, 18 de junho de 2.025.

MARCOS DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:54A071E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2.025

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2.025

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedoras as seguintes licitantes: COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.412.217/0001-16, com proposta no valor de R$ 4.127,28 (quatro mil e cento e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), P.O.P AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.952.512/0001-75, com proposta no valor de R$ 457.069,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e sessenta e nove reais), com valor global do certame de R$ 461.196,28 (quatrocentos e sessenta e um mil e cento e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), para eventual aquisição de peças para tratores, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Agricultura Pecuária e Abastecimento.

Abadiânia, 18 de junho de 2025.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:EF967AA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 071/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 071/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 071/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE CARRO E CAMINHOES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 03/07/2025 - HORA: 08:00
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 18 DE JUNHO DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Luís Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:F7E4BE92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 072/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 072/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 072/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BASICOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 04/07/2025 - HORA: 08:00

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 18 DE JUNHO DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Luís Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:C7D1BB3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 073/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 073/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 073/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE VEICULO SEM MOTORISTA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 04/07/2025 - HORA: 16:00
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 18 DE JUNHO DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Luís Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:63EDD308

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 015/2025

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ABADIANIA-GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025
Processo Administrativo: 0215/2024
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE
Contratada: PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLOGICAS LTDA
CNPJ:02.765.312/0001-96
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 011/2024
Objeto: Constitui objeto do presente contrato, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14133/2021, Contratação de empresa especializada em Perfuração de poços artesianos, para atender as necessidades - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do SAAE de Abadiânia-Go.
Valor Global do saldo remanescente Pregão presencial nª 11/2024 R$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais.)
Recursos Orçamentários:
Ficha: 523 **Dotação**: 17.512.1617.1.022.4.4.90.51.0
Prazo de Vigência: 02/06/2025 a 31/12/2025
Data da Assinatura: 02/06/2025

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Portaria 003/2025
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:5C047A52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ABADIANIA-GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025
Processo Administrativo: 0193/2024
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE
Contratada: FERRAGISTA E SERRALHERIA JUSTINO LTDA
CNPJ: 51.997.636/0001-90
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 006/2024
Objeto: Constitui objeto do presente contrato, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14133/2021, Contratação de empresa especializada em Fornecimento e serviços de serralheria, para atender as necessidades -Serviço Autônomo de Água e Esgoto do SAAE de Abadiânia-Go.
Valor Global do saldo remanescente Pregão presencial nª 06/2024 R$ 96.192,00 (noventa e seis mil cento e noventa e dois reais.)
Recursos Orçamentários:
Ficha: 535 **Dotação**: 17.512.1617.2.040.33.90.39.20
Prazo de Vigência: 02/06/2025 a 31/12/2025
Data da Assinatura: 02/06/2025

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Portaria 003/2025
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:6FDEF35F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PUBLICAÇÃO CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ABADIANIA-GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025
Processo Administrativo: 0143/2025
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE
Contratada: DANIELA NAGILA ARANTES
CNPJ:52.022.141/0001-09
Modalidade dispensa d Licitação: nº 013/2025
Objeto: Constitui objeto do presente contrato, nos termos do art.75 I, II da Lei Federal nº 14133/2021, Contratação de empresa especializada Prestação de serviços reforma e pintura de reservatórios metálicos em unidades do SAAE, para atender as necessidades - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do SAAE de Abadiânia-Go.
Valor Global dispensa de licitação nª 13/2025 R$ **58.000,00** (cinquenta e oito mil reais.)
Recursos Orçamentários:
Ficha: 550 **Dotação**: 17.512.1617.2.040.33.90.39
Prazo de Vigência: 02/06/2025 a 31/12/2025
Data da Assinatura: 02/06/2025

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Portaria 003/2025
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:BDAE86A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2025

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ABADIANIA-GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025
Processo Administrativo: 0144/2025
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE
Contratada: PREMIUN E SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÃO LTDA
CNPJ:25.056.813/0001-96

Modalidade dispensa d Licitação: nº 014/2025
Objeto: Constitui objeto do presente contrato, nos termos do art.75 I, II da Lei Federal nº 14133/2021, Contratação de empresa especializada Prestação de serviços construção base de sustentação reservatório (caixa da água) barro amarelo, para atender as necessidades -Serviço Autônomo de Água e Esgoto do SAAE de Abadiânia-Go.
Valor Global dispensa de licitação nª 14/2025 R$ **35.833,55** (trinta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos.)
Recursos Orçamentários:
Ficha: 532 **Dotação**: 17.512.1617.1.022.4.4.90.51.0
Prazo de Vigência: 05/06/2025 a 05/09/2025
Data da Assinatura: 05/06/2025

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Portaria 003/2025
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:285B7DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 032/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: CLAUDIO CARLOS GOMES 59065710191, EDILSON DE OLIVEIRA JUNIOR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TORNO E EMBUCHAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS
VALOR GLOBAL: R$ 45.750,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 06/06/2025 À 06/06/2026.

FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE JUNHO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:C7051AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 056/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: SEBASTIAO LEAL18260160153, SUPERMECADO GARDEN LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13KG E ÁGUA MINERAL POTÁVEL.
VALOR GLOBAL: R$ 12.855,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 22/05/2025 À 22/05/2026.

FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE JUNHO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:D10C9C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 18/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 18/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: CARMELIA CECILIO DA SILVA 02834181179.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO, GRAXAS, ADITIVO, PARA RADIADOR E ESTOPAS PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS, CAMINHÃO VOLKSAGEN 26280, CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1714, CAMIONETE RANGER, SAVEIRO VOLKSWAGEN, RETRO ESCAVADEIRA CASE 58N, MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, MOTONIVELADORA SANY STG190C-8, RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, PÁ CARREGADEIRA XCMG MODELO LW300KV, PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D E PÁ CARREGADEIRA LOVOL FL936H, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.
VALOR GLOBAL: R$ 236.914,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E QUATORZE REAIS)
VIGÊNCIA: 22/04/2025 À 22/04/2026.

FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE JUNHO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:4B218127

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 064/2025

Licitação: Inexibilidade de licitação, nos ternos do artigo 74, inciso II da lei n°. 14.133/2021. **Objeto**: **Contratação de apresentação artística do DJ CHAPELEIRO MALUCO, incluindo equipe de apoio, onde acontecerá a apresentação no dia 05/07/2025, para festividades em comemoração à 19ª Exposição Agropecuária do município de Acreúna/GO. Valor Total:** R$ 16.500.00. **Vigência:** 18/06/2025 a 17/07/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária: **20.606.1139.4.025.3.3.90.39.00 – FESTIVIDADES AGROPECUÁRIAS – FONTE 100. Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA. **Contratada**: **AGÊNCIA A CORTE LTDA ME. Data**: 18/06/2025. Signatário (Contratante) CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL – PREFEITO MUNICÍPAL**.**

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:ADC07F70

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 065/2025.

Licitação: Inexibilidade de licitação, nos ternos do artigo 74, inciso II da lei n°. 14.133/2021. **Objeto**: **Contratação para apresentação artística com a artista DJ PAULA FERRACCI, a ser realizado no dia 05 de julho de 2025, na 19ª Exposição Agropecuária de Acreúna-GO, que será realizado no Parque de Exposições Agropecuária Adelio Alves do Prado. Valor Total:** R$ 18.000.00. **Vigência:** 18/06/2025 a 17/07/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária: **20.606.1139.4.025.3.3.90.39.00 – FESTIVIDADES**

AGROPECUÁRIAS – FONTE 100. Contratante: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA. **Contratada**: **RARA BEAUTY LTDA ME. Data**: 18/06/2025. Signatário (Contratante) CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL – PREFEITO MUNICÍPAL**.**

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:9424BD26

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 066/2025.

Licitação: Inexibilidade de licitação, nos ternos do artigo 74, inciso II da lei n°. 14.133/2021. **Objeto**: **Contratação de apresentação artística da empresa ROOFTIME PRODUÇÕES E EVENTOS, incluindo equipamentos para apresentação dos DJ'S, para o evento no dia 03/07/2025, para festividades em comemoração à 19ª Exposição Agropecuária do município de Acreúna/GO. Valor Total:** R$ 30.000.00. **Vigência:** 18/06/2025 a 17/07/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária: **20.606.1139.4.025.3.3.90.39.00 – FESTIVIDADES AGROPECUÁRIAS – FONTE 100. Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA. **Contratada**: **ROOFTIME PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME. Data**: 18/06/2025. Signatário (Contratante) CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL – PREFEITO MUNICÍPAL**.**

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:CC97A362

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2025
PROCESSO: **2025003858**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DE JARDINAGEM, UTENSÍLIOS E DEMAIS INSUMOS PARA PLANTIO, EMBELEZAMENTO E MANUTENÇÃO DE LOCAIS PÚBLICOS, BEM COMO LIMPEZA PÚBLICA ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIAS-GO**,

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio da Administração Municipal.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
A N DE CARVALHO - DONA LIMPEZA	28.401.637/0001-09	177.886,25
CENTRO VET - CENTRO MEDICO VETERINARIO LTDA	21.649.144/0001-43	10.385,00
CR - CASA DA RACAO LTDA	37.542.673/0001-83	24.574,50
IC DE ABREU LTDA | Tipo: ME	38.044.613/0001-01	154.118,00
JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	39.236.457/0001-35	14.250,00
LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	58.686.636/0001-19	3.400,00
MASTER NEGOCIOS LTDA	53.640.401/0001-72	1.505,50
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	18.274.923/0001-05	1.275,00
MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA	11.258.338/0001-64	8.565,00
AGROBELIA INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA	03.649.963/0001-09	14.200,00
SANITOP COMERCIAL LTDA	53.710.803/0001-04	5.600,00
ZOOVET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	26.740.050/0001-07	15.280,00
TOTAL GERAL REGISTRADO		**431.039,25**

VALOR TOTAL DO CERTAME: **R$** 431.039,25 (quatrocentos e trinta e um mil trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)

DATA DE ASSINATURA: 11/06/2025

VIGENCIA DA ATA: 11/06/2025 a 11/06/2026

Bom Jesus – GO, 18 de junho de 2025

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:263E7598

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025

Aviso de Licitação
O MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia **07 de julho de 2025**, às **09:h00 horas**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 023/2025**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **Registrar preços para confecção de Uniformes Escolares da rede municipal de ensino, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Crixás-GO, conforme quantidades e especificações do termo de referência – anexo I do edital, nos termos da Lei nº 14.133/21.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3365-1210 ou pelo site:https://acessoainformacao.crixas.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br.

Crixás-Goiás, em 18 de junho de 2025.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:9C708298

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 80/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Mozarlândia, para o devido conhecimento público e em obediência ao que dispõe o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte extrato do contrato:

Espécie: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MOZARLANDIA-GO.
Contratante: Município de Mozarlândia GO.
Contratado: Comercial FPS LTDA
Objeto:AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MOZARLANDIA-GO.
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 98.636,53,00 (noventa e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos).
Vigência: 12 meses.
Data da Assinatura do Contrato: 17/06/2025.
Dos Signatários:
Pelo município: Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira.
Pela Empresa: Fabricia Pereira dos Santos

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 18 dias de junho de 2025.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Gestora Municipal

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:700A6206

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO -77

EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Mozarlândia, para o devido conhecimento público e em obediência ao que dispõe o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte extrato do contrato:

Espécie: Contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem
Contratante: Município de Mozarlândia GO.
Contratado: GURU ARTES GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem e encadernaçãoespiral
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 10.646,00 (dez mil e seiscentos quarenta seis reais).
Vigência: 08 meses.
Data da Assinatura do Contrato: 08/05//2025.
Dos Signatários:
Pelo município: Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira.
Pela Empresa: Claudevan Ramos da Silva

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 08 dias de maio de 2025.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniel Rosa de Castro
Código Identificador:787200EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO -78

EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Mozarlândia, para o devido conhecimento público e em obediência ao que dispõe o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte extrato do contrato:

Espécie: Contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem
Contratante: Município de Mozarlândia GO.
Contratado: COPY ART COPIADORA LTDA
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem e encadernaçãoespiral
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
Vigência: 08 meses.
Data da Assinatura do Contrato: 08/05//2025.
Dos Signatários:
Pelo município: Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira.
Pela Empresa: Claudevan Ramos da Silva

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 08 dias de maio de 2025.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniel Rosa de Castro
Código Identificador:9E54973B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2025 NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE RECUSA DO CONTRATADO EM INICIAR OBRA REFERENTE AO CONTRATO Nº 079/2025

PORTARIA Nº 037/2025

NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE RECUSA DO CONTRATADO EM INICIAR OBRA REFERENTE AO CONTRATO Nº 079/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOZARLÂNDIA**, por meio de seu representante legal, **Sra. Renata de Andrade Lima**, no uso de suas atribuições legais, considerando:
O disposto no **art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece a necessidade de instauração de processo de responsabilização para aplicação das previsões nos incisos III e IV do art. 156, a ser programado por comissão composta por dois ou mais servidores eficazes;
A recusa da contratada **JTM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.594.150/0001-18, em iniciar a obra objeto do **Contrato nº 079/2025**, que visa a construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Elvis Maurício do Amaral, conforme condições, especificações e disposições previstas no edital e seus anexos;
A necessidade de apurar os fatos e situações relacionadas à inexecução contratual, garantindo o contraditório e uma ampla defesa à contratada;
RESOLVER:
Art. 1º Nomear a **Comissão de Processo de Responsabilidade**, composta pelos seguintes servidores provenientes do Fundo Municipal de Saúde de Mozarlândia, para conduzir o processo de apuração da recusa da contratada JTM CONSTRUÇÕES LTDA em iniciar a obra objeto do Contrato nº 079/2025:
ELDA CANDIDA DA CUNHA LOPES, matrícula nº 308, ocupante do cargo de Enfermeira, que presidirá a comissão;
DANIELA CARDOSO TELES, matrícula nº 329, ocupante da carga de Técnica de Enfermagem;
Art. 2º A comissão deverá:
Avaliar os fatos e informações relacionadas à recusa da contratação em início de obra, conforme documentos e informações constantes no processo administrativo do Contrato nº 079/2025;
II. Intimar a contratada JTM CONSTRUÇÕES LTDA, por meio de comunicação formal, para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado dos dados de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021;
III. Conduzir o processo com observância dos princípios do contraditório, da ampla defesa e da legalidade, analisando as provas apresentadas e elaborando relatório conclusivo com recomendação fundamentada sobre a aplicação ou não das previsões nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
IV. Encaminhar o relatório conclusivo à autoridade competente do Fundo Municipal de Saúde para deliberação final.
Art. 3º A comissão terá o prazo de **30 (trinta) dias**, contado da publicação desta portaria, para concluir os trabalhos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.
Art. 4º Esta portaria entraria em vigor na data de sua publicação no **Diário Oficial do Município de Mozarlândia**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRO-SE E CUMPRA-SE.

Mozarlândia, Estado de Goiás, 18 de junho de 2025.

RENATA DE ANDRADE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Mozarlândia
Decreto nº 005/2025

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:7F98BDD9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 308/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2.025

DECRETO nº 308/2025, de 18 de junho de 2.025.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica Ponto Facultativo dia **20 de junho** do corrente ano, em decorrência do Feriado Nacional Corpus Christi.

Art. 2° - Havendo necessidade de funcionamento de alguma repartição municipal, aos seus servidores é facultado trabalhar internamente.

Art. 3° - Considerando o disposto no artigo anterior, os servidores ou autoridades que derem expediente nas datas acima não terão qualquer direito trabalhista adicional, exceto os que trabalharem no dia de feriado.

Art. 4° - Os serviços considerados essenciais, tais como: Saúde e limpeza pública, e outros, não sofrerão paralisação.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:D48558A2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DE Nº 726, DE 18 DE JUNHO DE 2025

LEI Nº 726, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência e das atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica e no cumprimento ao que estiver disposto no seu Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei, com fundamento na Lei Municipal de n. 651/2022:

Art. 1º A partir do mês de junho de 2025 fica concedida, na forma do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal e do art. 1º da Lei Municipal de n. 651, de 19.05.2022, aos servidores públicos do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Portelândia/GO, a revisão geral de vencimentos e subsídios, respectivamente, no percentual de 5,47% (cinco, vírgula quarenta e sete por cento), relativo ao IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo), correspondente ao período compreendendo dos 12 (doze) meses referentes de abril de 2024 a março de 2025.
Art. 2º As despesas oriundas da presente Lei estão programadas financeiramente e previstas no vigente orçamento.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, em 18 de junho de 2025.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:02585879

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DE Nº 727, DE 18 DE JUNHO DE 2025

LEI DE Nº 727, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Altera a Lei Municipal de nº 710, de 24 de abril de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência e das atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica e no cumprimento ao que estiver disposto na legislação de regência, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º O *caput* do art. 2º, da Lei Municipal de nº 710, de 24 de abril de 2024, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 2º Para a celebração e execução do convênio, objeto desta Lei, fica autorizado ao Poder Executivo municipal a efetuar repasse de recursos financeiros, a título de subvenção social, para viabilizar os objetivos sociais da beneficiária, até o limite de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em parcela única e anual, disciplinando a aplicação e o recebimento dos recursos concedidos por esta lei.
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, em 18 de junho de 2025.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:97194ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 448/2025

AVISO DE DISPENSA
Processo 448/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de fornecimento de internet via banda larga por meio de fibra óptica, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE LINK DE INTERNET EMPRESARIAL, POR FIBRA	MÊS	03

OPTICA, 100MBPS SLA MÍNIMO MENSAL 99,5% MTTR (MAXIMUM TIME TO REPAIR) EM ATE 24HR PARA OS CASOS DE INDISPONIBILIDADE DO LINK SUPORTE 24 X 7. DESTINAÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO.		
SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE LINK DE INTERNET EMPRESARIAL, POR FIBRA OPTICA, 100MBPS SLA MÍNIMO MENSAL 99,5% MTTR (MAXIMUM TIME TO REPAIR) EM ATE 24HR PARA OS CASOS DE INDISPONIBILIDADE DO LINK SUPORTE 24 X 7. DESTINAÇÃO: CONSELHO TUTELAR	MÊS	03
SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE LINK DE INTERNET EMPRESARIAL, POR FIBRA OPTICA, 100MBPS SLA MÍNIMO MENSAL 99,5% MTTR (MAXIMUM TIME TO REPAIR) EM ATE 24HR PARA OS CASOS DE INDISPONIBILIDADE DO LINK SUPORTE 24 X 7. DESTINAÇÃO: CASA DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	MÊS	03

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

GABIETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTENIA SOCIAL NA DATA DA ASSISNATURA DIGITAL

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:EAEF2AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 588/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 588/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de 6 pneus para o veículo ônibus (SCH-3H93), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de 6 pneus para o veículo ônibus (SCH-3H93), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de aquisição de 6 pneus para o veículo ônibus (SCH-3H93), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 9.375,97** (nove mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 588/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PNEUS VISA LTDA (PNEUS VISA TOTAL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.038.064/0020-54, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago, S/N, Qd. 01 Lt. 02, Bairro São João, Mineiros/GO, CEP: 75.836-056, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **356**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Transferência de Convênios – estado/educação – programa estadual de transporte escolar (Convenio com Estado de Goiás)**, Fonte de Recursos: **124**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:596D1012

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.806/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.806/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento de prestação de serviço de acesso à internet com fornecimento de equipamento e suporte técnico de link de interligação via fibra ótica, banda larga de alta velocidade, para 3 meses , setembro de 2025. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rezende no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVIÇO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO ASSINATURA MENSAL DE SERVIÇO DE LINK DE INTERNET EMPRESARIAL, POR FIBRA OPTICA, 100MBPS. SLA MINIMO MENSAL 99,5%. MTTR (MAXIMUM TIME TO REPAIR) EM ATE 24 HR PARA OS CASOS DE INDISPONIBILIDADE DO LINK SUPORTE 24 X 7. DESTINAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	MÊS	03
SERVIÇO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO ASSINATURA MENSAL DE SERVIÇO DE LINK DE INTERNET EMPRESARIAL, POR FIBRA OPTICA, 100MBPS. SLA MINIMO MENSAL 99,5%. MTTR (MAXIMUM TIME TO REPAIR) EM ATE 24 HR PARA OS CASOS DE INDISPONIBILIDADE DO LINK SUPORTE 24 X 7. DESTINAÇÃO:ESCOLA MUNICIPAL CELMA PEREIRA BORGES.	MÊS	03
SERVIÇO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO ASSINATURA MENSAL DE SERVIÇO DE LINK DE INTERNET EMPRESARIAL, POR FIBRA OPTICA, 100MBPS. SLA MINIMO MENSAL 99,5%. MTTR (MAXIMUM TIME TO REPAIR) EM ATE 24 HR PARA OS CASOS DE INDISPONIBILIDADE DO LINK SUPORTE 24 X 7. DESTINAÇÃO:ESCOLA MATERNAL DONA LEVINDA DE REZENDE.	MÊS	03

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:62E083FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.841/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.841/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento de capacitação de transporte escolar para o funcionário efetivo, Adenilson Rodrigues de Resende do CPF:577.236.641-68,que atualmente trabalha no transporte escolar. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rezende no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.	UN	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 18(DEZOITO) dias do mês de JUNHO de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:C64AB7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.842/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.842/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento de capacitação de transporte escolar para o funcionário efetivo, Jaisson Araújo da Silva do CPF:872.215.511-20,que atualmente trabalha no transporte escolar. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rezende no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.	UN	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:EE9FC0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.844/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.844/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento de contratação de serviço de transporte escolar emergencial para o período de agosto a dezembro, sendo que tenho uma licitação em andamento-processo 675-2025 Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rezende no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
LINHA CERRADÃO I (VESPERTINO)-UTILITARIO TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS OU VAN, CAPACIDADE MÍNIMA DE 14(QUATORZE) LUGARES,MOTOR A DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 125 CV, ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS.	KM	15.400,00

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:AF96B220

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.852/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.852/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento de prestação de serviço do veículo Voyage placa (QTQ-9355). Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rezende no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
RETIFICAR CILINDROS	UN	04
SERVIÇO VIRABREQUIM-RETIFICAR VIRABREQUIM	UN	01
PLANAIR BLOCO	UN	01
PLANAIR CABEÇOTE	UN	01
FAZER CORROSÃO	UN	01
EMBUCHAR BIELA	UN	01
LAVAGEM QUIMICA	UN	01
TESTAR E EMBIELAR	UN	01
TROCAR GUIAS DE VALVULAS	UN	01
RETIFICAR CABEÇOTE	UN	01
BRUNIR CILINDRO	UN	01
MANDRILHAR CABEÇOTE	UN	01
MONTAGEM DO MOTOR	UN	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:578171DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.853/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.853/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento de prestação de serviço do veículo Voyage placa (QTQ-9355). Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rezende no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
COLOCAR E FUNCIONAR MOTOR A111 1.6	UN	01
SOCORRO-GUINCHO	UN	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:8AB43066

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.854/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.854/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento de manutenção do veículo Voyage placa (QTQ-9355). Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rezende no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
JOGO DE PISTÃO C/ ANEIS	UN	01
JOGO DE BRONZINA DE BIELA	UN	01
JOGO DE BRONZINA DE MANCAL	UN	01
JOGO DE ARRUELA DE ENCOSTO	UN	01
JOGO DE BALANCIN	UN	08
JOGO DE BUCHA DE BIELA	UN	01
JOGO DE CABO DE VELA	UN	01
JOGO DE JUNTA C/ RETENTORES	UN	01
JOGO DE TUCHO	UN	08
KIT CORREIA DENTADA	UN	01
BOMBA DE ÁGUA	UN	01
BOMBA DE ÓLEO	UN	01
GRANDE TRASEIRA	UN	01
COMANDO DE VALVULAS	UN	01
VALVULAS DE ESCAPE	UN	08
VALVULA DE ADMISSÃO	UN	08
SILICONE	UN	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser

selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:9D3EA8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.855/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.855/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento de manutenção do veículo Voyage placa (QTQ-9355). Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rezende no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
RESERVATORIO DE ÁGUA	UN	01
CORREIA AUXILIAR	UN	01
TAMPA RESERVATÓRIO D´ÁGUA	UN	01
CAVALETE DE ÁGUA	UN	01
K80	UN	01
ADITIVOS	UN	04
AGUA DESMINERALIZADA	UN	03
KIT EMBREAGEM LUK	UN	01
OLEO 15W40	LT	04
FILTRO DE OLEO	PEÇA	01
FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	01
CAPA PROTEÇÃO CORREIA DENTADA	UN	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 18(dezoito) dias do mês de JUNHO de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:DCCD9E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.856/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.856/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento de prestação de serviço do veículo ônibus placa (SCH-8A83). Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rezende no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
TIRAR E COLOCAR CARDAN	UN	02
TROCAR CRUZETA	UN	02

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:77C863A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2058/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2058/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (ESPORTES), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de aquisição de material esportivo, para atender necessidade da secretaria de cultura e esporte, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	10	BOLA DE VOLEIBOL MOLTEN 5000, 5 FEITA DE COURO SINTETICO COM TECNOLOGIA DE MOLTEN FISTATEC

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:DE950F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1244/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1244/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar (carrinho de limpeza) para o hospital municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar (carrinho de limpeza) para o hospital municipal**.**

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;
CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;
CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais permanentes para o hospital municipal, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.317,55** (dois mil trezentos e dezessete Reais e cinquenta e cinco centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1244/2025.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **RN COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (RN HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 54.350.495/0001-08, estabelecida na avenida união, s/n, QD.89, LT.10, Garavelo residencial park, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.932-565, no valor de **R$ 3.008,00** (Três Mil e Oito Reais), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.1.042 – 4.4.90.52.00**, Ficha: **219**, Sub Elemento: **42**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 04 (quatro) dias do mês Abril de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:C661AC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1402/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1402/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades da UBS João Francisco de Oliveira, de interesse da secretaria municipal de saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades da UBS João Francisco de Oliveira, de interesse da secretaria municipal de saúde;
CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;
CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;
CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material hospitalares para atender as necessidades da UBS João Francisco de Oliveira, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.609,00** (três mil seiscentos e nove reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1402/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.979.350/0001-99, estabelecida na rua Tambaqui, N. 355, Quadra 186, Lote 20, casa 1 Parque Amazonia, Goiânia/GO, CEP: 74.835-530,sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II**

,**06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **194**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:5DE71ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1292/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1292/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para manutenção em veículos oficial saveiro, placa (PRR-5764), de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para manutenção em veículos oficial saveiro, placa (PRR-5764), descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação empresa para manutenção em veículos oficial saveiro, placa (PRR-5764**),** veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 1.550,00**(um mil quinhentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1292/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I c/c §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SOBRAL AUTO DIESEL DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.937.637/0001-56, estabelecida na Av. Vieira Santos Nº1906 Qd.41 Lt.34, Res. Itaipu, Goiânia/GO, CEP: 74.356-048, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **228**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:962C4DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1484/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1484/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para manutenção em veículo oficial jumper, placa de identificação SDF-3D93, de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para manutenção em veículo oficial jumper, placa de identificação SDF-3D93, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando

inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para manutenção em veículo oficial jumper, placa de identificação SDF-3D93, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 1.350,00** (um mil trezentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1484/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I c/c §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SOBRAL AUTO DIESEL DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.937.637/0001-56, estabelecida na Av. Vieira Santos Nº1906 Qd.41 Lt.34, Res. Itaipu, Goiânia/GO, CEP: 74.356-048, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** - **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **228**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Fundo municipal de Saúde – Movimento da aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:43831C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1485/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1485/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para manutenção em veículo oficial jumper, placa de identificação SDF-3D93, de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para manutenção em veículo oficial jumper, placa de identificação SDF-3D93, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para manutenção em veículo oficial jumper, placa de identificação SDF-3D93, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 933,00** (novecentos e trinta e três reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1485/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SOBRAL AUTO DIESEL DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.937.637/0001-56, estabelecida na Av. Vieira Santos Nº1906 Qd.41 Lt.34, Res. Itaipu, Goiânia/GO, CEP: 74.356-048, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** - **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **225**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Fundo municipal de Saúde – Movimento da aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:A5CDB390

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1486/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1486/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção em veículos oficial saveiro, placa (PRR-5764), de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção em veículos oficial saveiro, placa (PRR-5764), descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação empresa para aquisição de materiais para manutenção em veículos oficial saveiro, placa (PRR-5764**),** veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 1.125,00**(um, mil cento e vinte e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1486/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I c/c §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SOBRAL AUTO DIESEL DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.937.637/0001-56, estabelecida na Av. Vieira Santos Nº1906 Qd.41 Lt.34, Res. Itaipu, Goiânia/GO, CEP: 74.356-048, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **225**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:1C6B6A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 960/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 960/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de materiais para manutenção nos veículos oficiais: Argos SDE-7B03 E SDE-8A23, Gol (PRH-6428), Saveiro (PRR-5764), Partner (PRR-8619), Voyage (QTQ-6385)**,** de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de a aquisição de materiais para manutenção nos veículos oficiais, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a aquisição de materiais para manutenção nos veículos oficiais, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 4.341,00**(quatro mil trezentos e quarenta e um reais), objeto do Processo Administrativo de n. 960/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida Goiás S/N, Qd. 29 Lt. 13A, Setor Sul, Portelândia/Go, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** - **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **225**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Fundo municipal de saúde – Movimento da aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:33C36F3E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 667, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO SRH N° 667, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

"Promove Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferias e de acordo com o disposto nos incisos e parágrafos do artigo 10 e artigo 11 da Lei nº. 3.108, de 11 de junho de 2014, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica promovido o (a) servidor (a) **ANA PAULA COSTA DE CASTRO,** ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III**, da Secretaria Municipal da Educação (FUNDEB), para o cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV**, da mesma secretaria.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BD1146AC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.672, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO SRH N°.672, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **PAULO HENRIQUE RAMOS CABRAL**, portador(a) do CPF nº *****.647.471-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **SUBSECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:309E4E4E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 673, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO SRH N° 673, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto

no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **LUDMILLA ALVES VELASCO PRIETO,** portador do **CPF:***.374.741-**,** ocupante do cargo de **GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seu efeito a partir do dia 27 de junho de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A47A50DC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 674, 16 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 674, 16 DE JUNHO DE 2025.

"Concede Abono Permanência ao servidor que menciona e dá outras providências".

O Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o disposto nos incisos VI e XXXVIII do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1° - Fica Concedido Abono de Permanência o (a) servidor (a) **MARIA DE LOURDES SILVA**, portador (a) do CPF: ***.305.351-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** e respondendo pelo cargo em comissão de **DIRETOR (A) DE INSPEÇÃO ESCOLAR**.
.
Art. 2° A concessão do benefício tem por base o requerimento apresentado pelo (a) requerente. Apreciação, análise e conclusão da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência de Quirinópolis – GO (QUIPREV), e parecer Jurídico da Procuradoria Municipal informando que o (a) segurado (a) preenche todos os requisitos Constitucionais para a concessão do Abono de Permanência.
Parágrafo único: O valor do abono de permanência de que trata o art. 43º e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3E91CF49

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 364, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 364, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.89.326-****, no cargo de **GERENTE DE FEIRAS**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE AGRICULTURA**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2023 a 03/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2025 a 20/07/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/07/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Agricultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

LEONARDO PAULA FERREIRA
Secretário(a) Municipal de Agricultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:35910C03

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 365, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 365, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo - Exercicio de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **MARIA APARECIDA DA SILVA BORGES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.494.461-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **16/09/2023 a 15/09/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **14/07/2025 a 02/08/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/08/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7A3522D2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 366, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 366, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **JOÃO BATISTA DE FREITAS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.913.361-****, no cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/02/2024 a 01/02/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **07/07/2025 a 26/07/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **27/07/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4DDB3C3A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 367, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 367, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo – em exercício de cargo Agente Politico e dá outras providências"

Ao Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MARCIO ADRIANO ZANETO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.984.968-****, no cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO URBANO**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/01/2022 a 31/12/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2025 s 20/07/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/07/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F53117E8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 368, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 368, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **TATIANE CABRAL MARTINS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.498.041-****, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/09/2023 a 31/08/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2025 a 20/07/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/07/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B5B5AF58

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 368, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 368, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **TATIANE CABRAL MARTINS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.498.041-****, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/09/2023 a 31/08/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2025 a 20/07/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/07/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0E2383E2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 369, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 369, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **VILSON ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.598.706-****, no cargo de **SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO**, lotado (a) na **PODER**

EXECUTIVO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/03/2024 a 02/03/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2025 a 20/07/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/07/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

NEILTON CARVALHO BORGES
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:23B4AEC6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 370, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 370, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **LIZE MEDHEYROS BARBOSA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.867.901-****, no cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANCAS, CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADAO - TUDO AQUI**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/07/2024 a 30/06/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2025 a 20/07/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/07/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO
Secretário (a) Municipal de Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:45F36755

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 362, DE 03 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA SRH Nº 362, DE 03 DE JUNHO DE 2025

"Revoga Portaria e contém outras providências"

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar em todos os seus termos a Portaria **SRH Nº 330, de 30 de maio de 2025,** que dispõe sobre a concessão de ferias do (a) servidor (a) Sr(a) **DJAR DE CASTRO JUNIOR,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE 11** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Secretária Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A6FB1479

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 363, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 363, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
CRISTINA FERREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	EF-A	EF-D

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 03 dias do mês de junho de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DAB321D3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE PAULO HENRIQUE RAMOS CABRAL

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 16 de junho de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **PAULO HENRIQUE RAMOS CABRAL**, portador(a) do CPF nº ***.647.471-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **SUBSECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, pelo Decreto SRH nº 672/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE RAMOS CABRAL
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0BBA8322

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PRES. Nº 05/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma torna publica a Retificação da data do edital de Concorrência Presencial 005/2025, Onde-se lê: que fará realizar dia 04/06/2025, a partir das 9h. Leia-se: 08/07/2025, a partir das 9h.

Rialma/GO, 18/06/2025.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:48673081

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 436/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 436/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9937/2025**, referente o objeto de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de publicidade em jornal impresso a fim de dar suporte às atividades do setor público da Administração Municipal e suas secretarias, com o objetivo de promover a integração da Administração Pública com seus munícipes, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 436/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **JORNAL DIÁRIO DO NORTE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 03.982.492/0001-56**, com sede administrativa à Av. Federal, N° 248, sala 04, Setor Central, no município de Porangatu-GO, CEP: 76.550-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de publicidade em jornal impresso a fim de dar suporte às atividades do setor público da Administração Municipal e suas secretarias, com o objetivo de promover a integração da Administração Pública com seus munícipes, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, perfazendo um valor total global de **R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**, sendo divididos em 7 parcelas mensais de **R$ 3.000,00 (Três mil reias),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 09 dias do mês de Junho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:E629B1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
ALTERAÇÃO DE DATA DO EDITAL

ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025

O Município de Rialma/Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará no dia **04.07.2025, a partir das 09:00 horas**, PREGÃO ELETRÔNICO no sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL", tipo menor preço por item, objetivando à aquisição de equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho Processo n° 10459591000124001, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 18 de junho de 2025.

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:04A7EE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nº. LICITAÇÃO: **030/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **10740/2025**

Tendo em vista que depois de lavrado o Ato Declaratório de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 030/2025**, devido a inviabilidade de competição, devido ser serviços que requerem específico conhecimento, **HOMOLOGO** a empresa, conforme Ata e Parecer Jurídico às folhas retro, na descrição a seguir:

EDSON VAZ SOARES 85975389100, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ nº 31.089.093/0001-04**, com sede na Rua 41 Norte, nº 242, Quadra 235, Lote 08, Setor Santa Luzia, na cidade de Goianésia-Go, CEP nº 76.380-172, para a devida contratação de show musical ao vivo, ser realizado no dia 26 de Junho de 2025, do cantor **EDSON VAZ SOARES 85975389100**, com duração de 3h (Três horas), para a comemoração da Festa Junina no CAPS São Miguel, pelo valor de **R$ 1.990,00 (Mil, novecentos e noventa reais)**, com recursos do Orçamento do Município, e corre por conta da contratante os gastos de hospedagem e alimentação, tudo em conformidade com a Legislação vigente e documentada em anexo.

Prefeitura do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de Junho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:AB219B80

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA."

LEI MUNICIPAL Nº 1.560/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLANDIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor, submete a apreciação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:
Art. 1º Fica reajustada a remuneração mensal dos membros do Conselho Tutelar do Município de Sanclerlândia-Go, que passará a ser de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a partir do mês corrente.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:D5CFFF41

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2025

O MUNICIPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIAS, torna público que realizará no dia **04 DE JULHO DE 2025, ÀS 09h:00mim**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição Gradativa de Pneus, Câmaras de ar, Protetores e Fitão, para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos pertencentes a Frota das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Turvelândia/go, por meio do sistema BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (https://bnc.org.br/). Maiores informações e retirada do edital poderão ser realizada pelo no site: www.turvelandia.go.gov.br ou https://bnc.org.br/.

Turvelândia/Go, 18/06/2025.

REILA APARECIDA NAVES DE FARIAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:60F33365

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 696, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

"Retifica Decreto nº 692/2025, Institui Mapa Genérico da Pauta de Valores de Terra Nua do Município de Mineiros-GO e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o Decreto nº 692/2025, a fim de garantir a exatidão dos registros oficiais;

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 692/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam estabelecidos para fins de lançamento do ITR (Imposto Territorial Rural), **Exercício de 2025**, o Mapa Genérico da **PAUTA DE VALORES DE TERRA NUA** do Município de Mineiros-GO, para fins de declaração do tributo:

Ano 2025	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
Hectare	R$ 27.122,70	R$ 20.453,54	R$ 16.568,59	R$ 13.254,87	R$ 10.855,28	R$ 7.770,10

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (06.06.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:80414AF8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2025
PROCESSO: **2025004457**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE FILTROS DIVERSOS, ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, GRAXAS, FLUÍDOS AUTOMOTIVOS, E DEMAIS INSUMOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E TRATORES; DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO**,

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio da Administração Municipal.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
AGROFILTER IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	47.981.187/0001-15	**13.095,50**
AUTOMICRO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	45.900.141/0001-07	**657.585,75**
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA	14.868.465/0001-73	**41.860,00**
BR COMERCIAL DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.127.322/0001-18	**4.212,50**
CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	51.978.698/0001-55	**131.764,53**
COMERCIO DE LUBRIFICANTES 2M LTDA	06.074.483/0001-55	**119.999,85**
REAL PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA	27.682.742/0001-09	**290.730,00**
RESENDE PNEUS LTDA-ME	10.652.985/0001-93	**176.100,00**
TOTAL GERAL REGISTRADO		**1.435.348,13**

VALOR TOTAL DO CERTAME: **R$** 1.435.348,13 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil trezentos e quarento e oito reais e treze centavos)

DATA DE ASSINATURA: 12/06/2025

VIGENCIA DA ATA: 12/06/2025 a 12/06/2026

Bom Jesus – GO, 18 de junho de 2025

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:638431D2

